



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 304/2023

Institui, no município de Maracanaú, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, a comemoração anual do “Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizado dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 2º As ações a serem desenvolvidas no Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla compreendem:

I - promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a patologia;

II - utilizar métodos para o diagnóstico e o tratamento em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde;

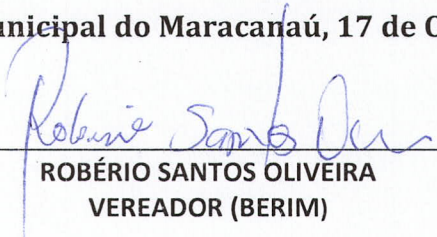
III - apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas no tratamento não medicamentoso e medicamentoso, visando melhorar a adesão ao tratamento minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será comemorado com destaque e amplamente divulgado, ficando o Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, responsável por organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será incluído no calendário oficial do município

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal do Maracanaú, 17 de Outubro de 2023.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)






Renovação com Responsabilidade

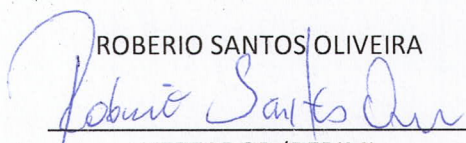

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui, no município de Maracanaú, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências. A esclerose múltipla é uma doença que afeta o sistema nervoso, causando destruição da mielina (desmielinização), proteína fundamental na transmissão do impulso nervoso. É considerada uma doença inflamatória, provavelmente autoimune, de caráter geralmente progressivo. A esclerose múltipla é, atualmente, uma doença tratável com medicamentos que modificam sua história natural, mas permanece incurável, e caracteriza-se pela imprevisibilidade do seu curso. Por isso, a conscientização dos primeiros sintomas e do tratamento são tão importantes. Este Projeto de Lei vai ao encontro das necessidades reais dos portadores dessa doença e ainda permite-nos tornar uma sociedade mais responsável e solidária com os acometidos por essa comorbidade.

Câmara Municipal do Maracanaú, 17 de Outubro de 2023.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)


PESQUISA: Eudilene Pontes e Emili Felix / Assessora Parlamentar